



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 101/2020

PROTOCOLO Nº 973/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº4/2020

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. INTERESSE LOCAL. CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ESPORTIVO DO ANO INSTITUÍDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2006. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O Projeto de Decreto Legislativo concede o Título Honorífico de Cidadão Esportivo do Ano ao Sr. Dirceu da Silveira Moraes.

O Projeto foi assinado pelos vereadores: Luiz Carlos Chiaparine, Jorge Luis Lepinsk, Luiz Alberto Pereira, João de Souza Neto, Adeilson Pereira da Silva, Silene Silvana Carvalini e Célio Massao Kanesaki.

Ademais, foi juntado o currículo do homenageado e o ofício nº 66/2020 da Fundação Pró-Memória que aprovou o homenageado.

É o relatório.

Em relação a matéria, o Projeto não possui vício de competência, pois trata de assunto local relacionado à concessão de Título Honorífico de Destaque Esportivo do Ano (artigo 13, XIX da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba) com respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigo 30, inciso I CF/88) e sem violação da Constituição do Estado de São Paulo.

Quanto a iniciativa, segundo Decreto Legislativo nº 87/2006 que instituiu o referido título, a propositura deve ser subscrita por no mínimo 7 (sete) vereadores (artigo 2º do Decreto Legislativo 87/2006), **requisito cumprido no presente caso.**

1



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 101/2020

PROTOCOLO Nº 973/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº4/2020

Por conseguinte, somente é autorizada a concessão de no máximo 2 (dois) títulos desta categoria por ano.

No presente ano de 2020, em uma consulta feita no sistema, não consta, até o momento, a aprovação de nenhum decreto legislativo que concede o Título Honorífico de Destaque Esportivo do Ano .

Cumprе ressaltar que é competência exclusiva da Câmara a concessão de qualquer honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços para o Município mediante a aprovação de decreto legislativo (artigo 13, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e artigo 2º, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba).

Ademais, nos termos do artigo 13, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e do artigo 2º, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, outro requisito necessário para que a pessoa possa ser homenageada é a análise do currículo pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

No presente caso, ofício nº66/2020 comprova que a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba concluiu que o Sr. Dirceu da Silveira Moraes atende os requisitos estabelecidos pela Fundação.

No mais, o Decreto Legislativo é a espécie legislativa adequada, conforme o artigo 144, §1º alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba. O texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), artigo 2º, inciso XIX, e a Lei Orgânica do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 101/2020

PROTOCOLO Nº 973/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº4/2020

Indaiatuba, artigo 13, inciso XIX, a aprovação da propositura deverá se dar em **um turno** de discussão, com o quórum para aprovação de **2/3 (dois terços) dos membros**.

Dessa forma, conclui-se que nos termos do artigo 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução no 44/2008) **não há óbice para o recebimento da presente proposição.**

Indaiatuba, 19 de maio de 2020.

BRUNA SIMOES Assinado de forma digital
por BRUNA SIMOES
PEIXOTO:01564
003671 PEIXOTO:01564003671
Dados: 2020.05.19
08:37:58 -03'00'

Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba